



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

ATA DA SESSÃO ORDINARIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE
LEVERGER – MT REALIZADA EM
14/10/2025 ÀS 19:00 HORAS.

Reuniram-se na sede onde funciona o Poder Legislativo Municipal os Senhores Vereadores, reuniram-se sob a Presidência o vereador Rafael Victor Pedroso de Lima - PSB e Secretario Vereador Ney Macário da Silva – PODEMOS 20 às 19:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger – MT, , Estando presente os vereadores, Vereador Gonçalo Zito Marques de Souza – PODEMOS 20, Hamilton Jose e Silva – PODEMOS 20, Carmem da Silva Barros – PSB, Manoel Batista Teixeira – PSB, Manoel Vilmar da Cruz – PSB, Miguel José dos Santos – PSB, Osvaldo Dias de Amorim Filho – MDB, Pedro Fernandes de Mello – PL, Rafael da Silva Almeida – PL, Romulo Queiroz das Neves - PL. Havendo o número legal dos Senhores Vereadores. O Presidente saúda a todo publico presente, sejam todos bem vindos. Invocando a proteção de Deus fonte de toda razão e justiça, declaro aberto os trabalhos da presente sessão ordinária. Solicito ao Senhor Secretário que faça a leitura da Ata da Sessão anterior, questão de ordem vereador Hamilton Jose e Silva, solicito que seja dispensada a Leitura da Ata da sessão Anterior, atendendo a solicitação do vereador Hamilton Jose e Silva, coloco em votação a dispensa da leitura da ata, em discussão..... em votação..... vereadores que aprovam permaneçam como se encontram os contrários se manifestam. Aprovada, fica dispensada a leitura da ata da sessão anterior. . Passamos então ao pequeno expediente, Solicito ao Senhor Secretário que faça a leitura das proposições e correspondências que se encontram na pauta do dia. **Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo N° 22/2025:** “autoriza a criação de CNPJ para a Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer e dá outras Providencias”. A senhora Prefeita Municipal de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires, no uso das suas atribuições faz saber que plenário da Câmara Municipal aprovou e ela sanciona da seguinte lei. Autoriza a criação de CNPJ para a Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer e dá outras Providencias. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, Santo Antônio do Leverger, 14 de outubro de 2025, Paço Municipal, vai assinada pela prefeita municipal Francieli Magalhães de Arruda Viera Pires. O Presidente encaminha o referido projeto para as comissões. **Projeto de Lei de autoria do Vereador Hamilton José e Silva N° 20/2025:** denomina de “Marilaine Maria da Silva Santana” o (CEM) Centro de Especialidades Médicas do Município de Santo Antônio de Leverger – MT. A senhora Prefeita Municipal de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires, no uso das suas atribuições faz saber que plenário da Câmara Municipal aprovou e ela sanciona da seguinte Lei, Denomina de “Marilaine Maria da Silva Santana” o (CEM) Centro de Especialidades Médicas do Município de Santo Antônio de Leverger – MT. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, Santo Antônio do Leverger, 14 de outubro de 2025, vai assinado pelo vereador Hamilton José e Silva. O Presidente encaminha o referido projeto para as comissões. **Projeto de Lei de autoria do Vereador Rafael Lima N° 02/2025:** Dispõe



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

sobre a obrigatoriedade da presença de equipe de saúde em campeonatos esportivos amadores realizados no município de Santo Antônio de Leverger–MT, organizados ou apoiados pelo poder Público Municipal, sem prejuízo ao equilíbrio Financeiro do Município. A senhora Prefeita Municipal de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires, no uso das suas atribuições faz saber que plenário da Câmara Municipal aprovou e ela sanciona da seguinte Lei, Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de equipe de saúde em campeonatos esportivos amadores realizados no município de Santo Antônio de Leverger–MT, organizados ou apoiados pelo poder Público Municipal, sem prejuízo ao equilíbrio Financeiro do Município. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, Santo Antônio do Leverger, 14 de outubro de 2025, vai assinado pelo vereador Rafael Victor Pedroso de Lima. O Presidente encaminha o referido projeto para as comissões. **Projeto de Lei de autoria do Vereador Rafael Silva Nº 04/2025:** dispõe sobre a disponibilização de código QR em placas de obras públicas municipais para leitura e fiscalização eletrônica, e dá outras Providências. A senhora Prefeita Municipal de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires, no uso das suas atribuições faz saber que plenário da Câmara Municipal aprovou e ela sanciona da seguinte Lei, dispõe sobre a disponibilização de código QR em placas de obras públicas municipais para leitura e fiscalização eletrônica, e dá outras Providências. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, Santo Antônio do Leverger, 14 de outubro de 2025, vai assinado pelo vereador Rafael da Silva Almeida. O Presidente encaminha o referido projeto para as comissões. **Projeto de Lei de autoria do Vereador Rafael Silva Nº 05/2025** Dispõe sobre a Obrigatoriedade de Publicação Periódica do Plano de Conservação das Estradas Vicinais e dá outras Providências. A senhora Prefeita Municipal de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires, no uso das suas atribuições faz saber que plenário da Câmara Municipal aprovou e ela sanciona da seguinte Lei, Dispõe sobre a Obrigatoriedade de Publicação Periódica do Plano de Conservação das Estradas Vicinais e dá outras Providências. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, Santo Antônio do Leverger, 14 de outubro de 2025, vai assinado pelo vereador Rafael da Silva Almeida. O Presidente encaminha o referido projeto para as comissões. **Projeto de Lei de autoria do Vereador Rafael Silva Nº 06/2025:** Institui a obrigatoriedade de divulgação Trimestral dos resultados das análises de qualidade da água nos locais de abastecimento de água no Município. A senhora Prefeita Municipal de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires, no uso das suas atribuições faz saber que plenário da Câmara Municipal aprovou e ela sanciona da seguinte Lei, Institui a obrigatoriedade de divulgação Trimestral dos resultados das análises de qualidade da água nos locais de abastecimento de água no Município. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, Santo Antônio do Leverger, 14 de outubro de 2025, vai assinado pelo vereador Rafael da Silva Almeida. O Presidente encaminha o referido projeto para as comissões. Solicito ao Senhor Secretário que faça a leitura das indicações. Passamos a leitura das referidas indicações: **Indicação de autoria do Vereador Hamilton José e Silva Nº 72/2025:** Indica necessidade de realizar a reforma do CEM Centro Especialidade Médica, justificativa em anexo. **Moção de Aplausos de autoria do Vereador Hamilton José e Silva.** Com fundamento interno desta Augusta casa de Leis Requeiro a mesa



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER**

diretora com Anuênciam do Soberano Plenário Proceda ao devido Registro no Anal do Legislativo Moções de Aplausos e Congratulações. O presidente encaminha as referidas indicações e moções para ordem do dia. Espaço reservado para as comissões: Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamentos. Comissão de obras e serviços públicos, educação, saúde e assistência; Comissão dos direitos da criança e do adolescente e do idoso. Passamos então para o GRANDE EXPEDIENTE: Oradores inscritos, vereador Manoel Vilmar abstém, vereador Gonçalo Zito abstém, vereador Romulo Queiroz abstém, vereador Rafael da Silva abstém, vereador Osvaldo Dias abstém, vereador Manoel Teixeira abstém, vereador Ney Macário abstém, vereador Hamilton Silva abstém, vereador Miguel dos Santos abstém. Presidente solicita ao secretario que faça a leitura das Indicação e moção que irão em votação. O Presidente coloca em votação as indicações dos vereadores, em discussão em votação vereadores que aprovam permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam; Aprovado. Indicação dos Vereadores;

Vereador Hamilton Jose - N° 72/2025 Aprovado;

Moção de Aplausos Vereador Hamilton José N° 01/2025;

Cinco minutos de explicações finais, acordo e liderança ficam dispensados. Não havendo nada mais a se tratar, o Senhor Presidente encerra a presente sessão, convocando os Senhores vereadores para a próxima Sessão Ordinária que será realizada no dia 21/10/2024 no horário regimental, muito obrigado e tenham todos uma Boa Noite, uma ótima semana santa a todos, Deus abençoe.

21/10/2025
Aprovada

Ver. Rafael Victor Pedroso de Lima – PSB
Presidente

Ver. Ney Macário da Silva – PODEMOS 20
1º Secretario